



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 141/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146-A/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SRA. CECÍLIA PORTELLA SANTOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTEGRADA DE REABILITAÇÃO - UNIR, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a Sra. Cecília Portella Santos, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 10/05/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/5723/10, regido pelas Leis Federais 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 19/08/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor global já reajustado, da presente renovação é de R\$ 40.826,64 (quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 3.402,22 (três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos). Para efeito do reajuste contratual, foi utilizado o índice IGP- M (FGV), conforme o disposto na sub-cláusula 4.2 do termo de contrato 142-A/10.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

01.11.02.3.3.90.36.00.10.301.0018.2001. Reserva nº 939/11.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 19 AGO. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

Cecília Portella Santos

CECÍLIA PORTELLA SANTOS

Lôcadora



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TESTEMUNHAS:

1ª

Liza Silva Reis
RG 10.270.172
Secretaria Municipal de Saúde

2ª

Sandra R. Silvestre
Chefe de Gabinete - SMS
RG 4.676.326